

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PAULÍNIA / SP

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (29/09/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-10/2010, publicado no DEJT em 27/09/2010 e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 1ª Vara do Trabalho de Paulínia, Fórum Trabalhista Desembargador Plínio Coelho Brandão, situado na Avenida José Paulino, nº 1406, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Neyvan Peçanhuk, Romeu Maçola Ferreira Mendes, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Robson Dorigan. Presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Ricardo Regis Laraia, embora se encontre atuando no E. TRT e a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Isabela Tófano de Campos Leite Pereira. Presentes, também, o Diretor de Secretaria Substituto, Sr. Rodrigo Gonçalves Dias Agostineto e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 09/12/2009, fl. 44-verso, carga nº 3702/2009, do 2º Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/09/2010, fl. 229, carga nº 3200/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 09/12/2009, fl. 123-verso, carga do processo nº 1242/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 28/09/2010, fl. s/n, carga do processo nº 1427/2007, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 09/12/2009, fl. s/n, carga nº 511/2009, até o último registro em 28/09/2010, fl. s/n, carga nº 497/2010;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistado 01 volume, a partir de 10/12/2009, fls. 155-verso/156, diligência no processo nº 1987/1996, até o último registro em 27/09/2010, fls. 173-verso/174, diligência no processo nº 1426/2009;

1.6 - DE RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo "OFJU", da CNC): Vistado 01 volume, a partir da primeira quinzena de dezembro de 2009, fl. s/n, até o último registro na primeira quinzena de setembro de 2010, fl. s/n;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 08/02/2010, fl. 38, até o último registro em 01/07/2010, fl. 38-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Dezembro/2009 a Agosto/2010;

Agendas de audiências de 2009 a 2011.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 24/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 24/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 789	137	URS	10	11/11/2010	48	5ª	Manhã
		URO	06	14/12/2010	81	2ª, 3ª e 4ª	Tarde
		INSTR.	02	14/12/2010	81	2ª, 3ª e 4ª	Tarde
(2) 1.032		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica para as audiências de julgamento; a ciência das sentenças às partes pode ser realizada tanto por sua publicação no DEJT, quanto nos Termos da Súmula nº 197, do C. TST, não havendo uma média para cada um dos casos, pois depende muito do Juiz que esteja presidindo as audiências;

(4) Não há pauta específica para as audiências de tentativa de conciliação na fase de execução, sendo agendadas conforme a necessidade.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	08	02, pelo Município de Paulínia	12	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **708** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **222** de rito sumaríssimo e **486** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **220** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **29/09/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **141** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (**vide item 7.1, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual; **recomenda-se**, entretanto, que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **03 (três)** dias, notificando-se o beneficiário com brevidade;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no dia **24/09/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	25	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	09/09/2010 (015 dias)
c)	216	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	15/09/2010 (009 dias)
c.1)	10	Processos para expedir notificação (somente INSS)	19/08/2010 (036 dias)
d)	8	Processos para expedir mandados diversos	19/08/2010 (036 dias)
e)	13	Processos para expedir guia de retirada	26/08/2010 (029 dias)
f)	3	Processos para expedir alvará	09/09/2010 (015 dias)
g)	1	Processos para designar hasta pública	20/09/2010 (004 dias)
h)	2	Processos para expedir carta precatória executória	22/09/2010 (002 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	46	Recurso ordinário do rito comum	12/08/2010 (043 dias)
i.2	13	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	05/08/2010 (050 dias)
i.3	9	Agravo de instrumento	13/08/2010 (042 dias)
i.4	30	Agravo de petição	13/08/2010 (042 dias)
j)	6	Processos com o Assistente de Cálculos:	21/09/2010 (003 dias)
l)	1.262	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	05/04/2010 (172 dias)
m)	148	Processos para consulta ao Bacen-Jud	16/07/2010 (070 dias)
m.1)	107	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	20/09/2010 (004 dias)
n)	113	Petições pendentes de despacho	21/09/2010 (003 dias)
o)	47	Petições pendentes de juntada	09/09/2010 (015 dias)
p)	28	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	13/09/2010 (011 dias)
q)	54	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	19/08/2010 (036 dias)
r)	5	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/07/2010 (064 dias)
s)	514	Processos aguardando revisão para baixa	30/09/2009 (340 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1.263	305	24,15
2010 ⁽²⁾	789	297	37,64

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **09/12/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **24/09/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **24/09/2010**):

CONHECIMENTO	951
EXECUÇÃO (1)	2.364
TOTAL	3.315

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (266).

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram verificadas 22 pendências de providências em atraso pelo Juízo, todas regularizadas nesta data; **registra-se que com relação aos processos nºs 599/2003, 489/2007, 1522/1997 e 2141/1996, o sistema não permite ao usuário qualquer ação (não há valores a transferir ou liberar), mas, todavia, permanece indicando-os com pendência; são considerados, portanto, também regularizados;**

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade e as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados nesta data ensejam a preocupação do Juízo, nos processos do **rito sumaríssimo**, com a demora para a entrega do laudo pericial, que superou **246 (duzentos e quarenta e seis)** dias, ademais, os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data também ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a homologação de cálculos, que foi de **199 (cento e noventa e nove)** dias; desta forma, reitera-se a recomendação ao Juízo para que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos (**vide item 7.1, da Ata da Correição Ordinária de 2009**);

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **42 (quarenta e dois)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **04 (quatro)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, dos quais **02 (dois)** têm data de retirada em **24/09/2009**; **01 (um)**, em 08/06/2010 e **01 (um)**, em 21/09/2010; **17 (dezesete)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Maurício Bearzotti de Souza, dos quais **07 (sete)** têm data de retirada em **13/04/2010**; **04 (quatro)**, em **20/04/2010**; os demais em carga com o referido magistrado têm data de retirada mais antiga em 05/05/2010; **01 (um)** refere-se à MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Luciana Caplan, com data de retirada em **27/04/2010**; os demais autos em carga com outros magistrados têm data de retirada mais antiga em 19/07/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.3 reitera-se a orientação para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida de 2010, em 27/09/2010, carga do processo nº 375/2010 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC (vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.4)**;

7.4 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cujas folhas estão numeradas, mas não rubricadas; nos Livros de Carga Rápida e de Ponto dos Servidores de 2010, cujas folhas não estão numeradas e no Livro de Carga a Juízes, cujas folhas não estão numeradas a partir da carga nº 511/2009;

7.5 que nos Livros e Registros Oficiais, as linhas não preenchidas sejam, **sempre**, devidamente inutilizadas, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores de 2010;

7.6 que sejam, **sempre**, confeccionados os Termos de Abertura e de Encerramento dos Livros e Registros Oficiais, com data, assinatura do Diretor de Secretaria ou seu Substituto e devida identificação, o que não ocorreu no Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2009, cujo Termo de Encerramento está confeccionado, mas não preenchido;

7.7 que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz no campo próprio, com a devida identificação, no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** – vide Livro de Carga a Juízes, cargas nºs 25/2010, 26/2010, 159/2010 e 160/2010 – por amostragem, em que não há a identificação da assinatura do(a)s Juiz(a)s;

7.8 reitera-se a orientação para que sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas em aberto desde 07/06/2010 (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n°s 1797, 1980, 1992, 2393, 2395 e 2462 – por amostragem e **vide, também, Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.9**); ademais, que seja, **sempre**, dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou que muitos processos foram devolvidos **sem a devida baixa** (vide, por exemplo, o Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas n°s 69, 99, 101, 136, 147, 167, 178, 180, 209, 221, 232, 293, 416, 544, 619, 620, 771 e 889 – por amostragem, dentre muitos outros);

7.9 o processo n° **881/2004** foi solicitado para exame em razão de ser apontado no relatório informatizado da Corregedoria como **em carga** desde 23/01/2009, com advogado; constatado, em correição, que a situação persiste, em que pesem as inúmeras tentativas do Juízo para recuperá-lo; todavia, os autos deverão ser **restaurados**, desde logo, ficando a critério do Juízo determinar as peças necessárias, considerando a notícia de que os créditos já foram satisfeitos, mas, possivelmente, não transferidos ao exequente por sua advogada;

7.10 recomenda-se, para aproveitamento das diligências dos Oficiais de Justiça, que nos mandados visando penhora de bem(ns) específico(s), seja incluída ordem para que, na hipótese de não serem encontrados, haja penhora de qualquer outro que traga benefício à execução (vide certidão relativa ao mandado n° 63/2010 do processo n° **139/2008**);

7.11 que sejam renumeradas as folhas dos autos n° **380/2008** a partir da de n° 254;

7.12 reitera-se a orientação no sentido de que uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo n° **857/2008**, fl. 51 – por amostragem e **Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.11**);

7.13 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**:

7.13.1 n° **35/2005**, tendo em vista a consulta realizada à fl. 240 e não respondida até esta data;

7.13.2 n° **1281/1999**, tendo em vista os documentos juntados às fls. 488/492 e o que determina o **artigo 24, do Capítulo “ORD”, da CNC**;

7.13.3 nº 734/2000, com **urgência**, uma vez que o mandado nº 124/2010 foi expedido para cumprimento em endereço onde diligência anterior restou infrutífera, conforme certidão à fl. 154;

7.14 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.364** feitos, expede as seguintes orientações:

7.14.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.14.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010);

7.14.3 quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos serão arquivados definitivamente, uma certidão detalhada do crédito será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.15 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.15.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.15.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.15.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.15.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata;**

7.15.5 com relação ao **Inciso V:**

7.15.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.15.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.15.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.15.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.14.3, desta ata;**

7.15.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.15.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.14.2, desta ata;**

7.15.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.15.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.16 tendo em vista a “Meta 2”, do CNJ, examinados os autos remanescentes, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
241/2005	Vencer prazo de 09/09/2010 e levar à conclusão, pois não houve manifestação sobre o laudo
361/2004	Vencer prazo e levar à conclusão
476/2003	Pendente de notificação da reclamada para juntar documentos; após, aguardar-se-á 21 dias para a realização de perícia
781/2004	O perito foi intimado em 29/09/2010 para fazer carga; pendente de marcar perícia; tentar obter a data da perícia por telefone junto ao perito, desde logo, a fim de agilizar o processo
1021/2005	Prazo até 08/10/2010 para a reclamada falar sobre o laudo
1150/2004	Vencer prazo e levar à conclusão
1205/2005	Em carga com o perito desde 08/09/2010
1431/2003	Idem ao 781/2004
1432/2003	O perito tem prazo para apresentar laudo até 30/09/2010
1433/2003	Idem acima

7.17 fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

7.18 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá officiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.19 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.20. PRAZOS FIXADOS – As situações detectadas no item 6.2, desta ata, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letras “b”, hoje, incluindo em pauta os processos ajuizados até 24/09/2010; letra “e”, em **72 (setenta e duas)** horas; letra “f”, até o recesso, reduzindo o vencimento de prazo para no máximo **60 (sessenta)** dias; letra “m.1”, em **30 (trinta)** dias; letra “r”, em **10 (dez)** dias e letra “s”, até o recesso.

8. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** a eliminação do “arquivo provisório”, cujo saldo constatado na Correição Ordinária de 2009 era de **329 (trezentos e vinte e nove)** autos; ademais, **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 12% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em 31/12/2009 e 31/08/2010, **situação acima do desejado pela meta nacional de nivelamento**, que é de 10%.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **75** autos em diversas situações processuais, dos quais **65** em execução:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
1993	257	2165								
1994	699	2722								
1995	2365	795	1697							
1996	3453									
1997	931	1616								
1998	2411									
1999	1233	1281	1129	1679						
2000	1199	548	734	1055						
2001	109									
2002	359	35								
2003	384	255	1186	5	673	341	480	444	980	
2005	401	570	35	654	1159	392				
2006	325	1166	198							
2007	1386	1086	70	408	667	984	551	889		
2008	586	162	380	505	210	741	912	288	857	290
2009	712	92	419	46	407	1090				
2010	383									

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
2003	476	1431								
2004	781	1150	361							
2005	241	1021	701							
2007	544	514								

10 REUNIÃO - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com os MM. Juízes, com os Diretores de Secretaria e com todos os servidores deste Fórum Trabalhista, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata às 17h15min, que eu, _____(a)_____, Luiz Ferro Júnior Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Paulínia (1ª Vara do Trabalho), 29/09/2010.

(a) Rodrigo Gonçalves Dias Agostineto
Diretor de Secretaria Substituto